LEI Nº 2.252 DE 02 MARÇO DE 2021

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Rogério Fernandes

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua **MILTON DE OLIVEIRA**, a atual Rua da Praça, localizada no Parque Analândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 02 de Março de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito